



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23/66

DATA: 5 de julho de 1966.

SÚMULA: Autoriza abrir concorrência pública para a compra de um trator de esteiras e abre crédito especial de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para a compra de um trator.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza abrir concorrência pública para a compra de um trator de esteiras e abre crédito especial de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para a compra de um trator.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelo próprio Orçamento em vigor ou pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 1966.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal